



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Memorando Nº 022/2023

A Senhora Presidente da Câmara Municipal
Marli de Medeiros Dantas

Assunto: Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado a Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando a necessidade de reforma e conservação do Prédio do Legislativo, o qual encontra-se com necessidade de adequações em suas instalações físicas em especial com a construção de dois sanitários, adaptação para o arquivo, manutenção do piso e outros serviços;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal, não possui no seu quadro, técnico para elaboração do projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, além do acompanhamento dos serviços que pretende-se realizar na condição de fiscal dos serviços.

Se faz necessário, que seja contratado profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado a Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN

Com isso, vimos a presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para contratação dos serviços conforme descrição no termo de referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de março de 2023.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral com ênfase em pintura, construção de sanitários, rede elétrica, arquivo, piso, Plenário Wilson Luiz de Souza e outros, abrangendo área de 243,24m² do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 É objetivo atender as necessidades de reforma e conservação do Prédio do Legislativo, sob aspectos de segurança, conforto, sistemas, utilização, dentre outras demandas desta Casa Legislativa e dos Departamentos e usuários do referido espaço, que inclui o Plenário Wilson Luiz de Souza, utilizado para além das sessões, os eventos públicos, reuniões, cursos e palestras, dentre outras atividades.

2.2 Considerando a necessidade de Projeto de Reforma (Restauração) geral no Prédio do Legislativo, com ênfase nos aspectos de piso, pinturas, e outros espaços Plenário Wilson Luiz de Souza.

2.3 O Poder Legislativo Municipal, não possui no seu quadro, técnico para elaboração do projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, além do acompanhamento dos serviços que pretende-se realizar na condição de fiscal dos serviços..

3 - QUALIFICAÇÃO

3.1. quanto à Qualificação Técnica

3.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Segue abaixo os serviços a serem contemplados:

4.1. Diagnóstico: Trata-se da viabilização e realização dos projetos em gabinete, com os fornecimento das especificações e quantificações dos serviços a realizar.

4.2 Planilha Quantitativa e Orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

a) Fornecimento de Planilhas Quantitativas e Orçamentárias dos Projetos Supracitados, com vistas à licitação, com Memoriais Descritivos e detalhamentos técnicos dos procedimentos, inclusive em relação a pinturas.

b) Deverão ser elaboradas e disponibilizadas as planilhas contendo todos os materiais com custos atualizados.

4.3 – Cronograma físico financeiro.

a) Fornecimento de cronograma físico financeiro, com previsão mensal e final dos serviços a serem realizados com base na planilha orçamentária.

4.4 – Projeto Básico:

a) Fornecer projeto Básico/Memorial Descritivo dos serviços a serem realizados, com detalhamento técnico e etapas a serem desenvolvidas.

5 – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 A contratada deverá apresentar os serviços em até 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da celebração do contrato.

5.2 - A vigência do Contrato deverá ser de até 12 meses, contada a partir da assinatura entre as partes.

Os trabalhos descritos nos itens 4.2 ao 4.54 serão entregues em modo digital e impresso;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Apresentar formalmente o responsável pelos projetos;

6.2. Entregar os projetos e memoriais em meio físico (ao menos uma via) e digital (arquivos nos formatos PDF, DWG, XLS, conforme o caso), no prazo de até 60 dias consecutivos da celebração do contrato.

6.3. Fiscalizar os serviços, que serão contratados a partir da contratação de empresa de engenharia que venha a realizar os serviços de reforma do Prédio sede do Poder Legislativo municipal

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, dirimindo quaisquer dúvidas em relação ao Objeto especificado;

7.2 Receber e verificar se o Objeto está de acordo com as especificações, acompanhando as tramitações;

7.3 Efetuar os pagamentos em até 15 dias do recebimento da faturas, pertinentes a cada etapa/projeto.

8. PENALIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.1 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da etapa, no caso de atraso na entrega do objeto;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Objeto, nos casos de inexecução total do objeto contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

No caso do item II, alínea “b”, o contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela ALRS.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

9.1.1 – Valor correspondente ao descrito no item 01, da planilha de preços Anexo I deste termo de referência, correspondente a elaboração do Projeto Básico/Memorial Descrito, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no prazo de até 15 dias após entrega de nota fiscal correspondente, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Trabalhista;

9.1.2 – Valor correspondente ao descrito no item 02 da planilha de preços Anexo I deste termo de referência, correspondente a fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do presido sede do Poder Legislativo, devendo a contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

apresentar nota fiscal correspondente, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Certidão de Débitos Trabalhistas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de março de 2023.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE
PREÇOS

Item	Descrição	Valor Total
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descrito, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do presídio sede do Poder Legislativo	
VALOR TOTAL GERAL		

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO PROFISSIONAL: _____
 DOCUMENTO: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 NUMERO DO CREA OU CAU _____

PLANILHA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE
 PREÇOS

Item	Descrição	Valor Total
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do presido sede do Poder Legislativo	
VALOR TOTAL GERAL		

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que em nosso preços está incluídos todos os impostos e taxas que venham a ser cobradas.

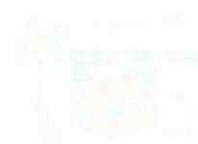
Declaramos que nosso proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

_____ (UF) ____ de _____ de 2023.

 Nome e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral com ênfase em pintura, construção de sanitários, rede elétrica, arquivo, piso, Plenário Wilson Luiz de Souza e outros, abrangendo área de 243,24m² do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de abril de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

2 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 10:17

Para: "wmaisconsultoriaeengenharia@gmail.com" <wmaisconsultoriaeengenharia@gmail.com>

Bom dia,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos produtos descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembrar de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF. Lembrar de olhar o termo de referência, os prazos e condições.

Atenciosamente,

Edilma Dantas

Telefone e Whatsapp (084) 3479-2304



2 anexos

 **03 - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.docx**
25K **02 - TERMO DE REFERÊNCIA reforma (2).docx**
109K

WMAIS Consultoria e Engenharia <wmaisconsultoriaeengenharia@gmail.com>

16 de abril de 2023 às 23:36

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Olá, boa noite!

Em resposta a solicitação, segue em anexo a proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente:

W F DE ARAÚJO
CNPJ: 45.060.002/0001-04
CREA: 200.009.004-3
Tel: (84) 8884-3018

 **PORPOSTA DE PREÇO_WMAIS.pdf**
292K

RAZÃO SOCIAL

Cidade:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:
Telefone:

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1603	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	un	1,00			
1604	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA REFORMA DO PRESIDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO.	un	1,00			

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco, _____, Nº _____, Agência _____.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____, de _____, de _____.

Representante da Empresa
CPF: _____



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

2 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: "rafaelamagno.97@gmail.com" <rafaelamagno.97@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 11:02

Bom dia,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos produtos descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembrar de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF. Lembrar de olhar o termo de referência, os prazos e condições.

Atenciosamente,
Edilma Dantas
Telefone e Whatsapp (084) 3479-2304



2 anexos

 **03 - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.docx**
25K

 **02 - TERMO DE REFERÊNCIA reforma (2).docx**
109K

Rafaela Magno <rafaelamagno.97@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

16 de abril de 2023 às 23:23

Boa noite!

Em resposta, segue em anexo a proposta de preço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rafaela Lorrane Magno de Medeiros
Engenheira Civil
CREA RN: 212112986-3
TEL.: (84) 98796-9402

 **PROPOSTA CÂMARA CARNAÚBA DOS DANTAS.pdf**
252K

RAZÃO SOCIAL	Cidade: Endereço: CNPJ: E-mail: Telefone:
---------------------	--

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1603	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	un	1,00			
1604	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA REFORMA DO PRESIDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO.	un	1,00			

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco, _____, Nº _____, Agência _____.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____, de _____, de _____.

Representante da Empresa
CPF:



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

4 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: dblococonstrucoes@outlook.com

14 de abril de 2023 às 09:16

Bom dia,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos produtos descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembrar de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF. Lembrar de olhar o termo de referência, os prazos e condições.

Atenciosamente,
Edilma Dantas
Telefone e Whatsapp (084) 3479-2304

--



2 anexos

 03 - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.docx
25K

 02 - TERMO DE REFERÊNCIA reforma (2).docx
109K

DBloco Construções <dblococonstrucoes@outlook.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 10:09

Segue anexo a cotação.

Agradecido!

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 09:16
Para: dblococonstrucoes@outlook.com <dblococonstrucoes@outlook.com>
Assunto: Solicitação de Proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN (1).pdf
302K

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: DBloco Construções <dblococonstrucoes@outlook.com>

14 de abril de 2023 às 11:27

bom dia
a proposta deverá ser em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
[Texto das mensagens anteriores oculto]



DBloco Construções <dblococonstrucoes@outlook.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

14 de abril de 2023 às 11:58

Segue anexo proposta atualizada.

Agradecido!

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 11:27

Para: DBloco Construções <dblococonstrucoes@outlook.com>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CÂMARA CARNAÚBA.pdf**
171K

RAZÃO SOCIAL	Cidade: Endereço: CNPJ: E-mail: Telefone:
---------------------	--

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1603	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	un	1,00			
1604	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA REFORMA DO PRESIDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO.	un	1,00			

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco, _____, Agência _____, Nº _____.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____, de _____, de _____.

Representante da Empresa
CPF: _____



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS

2 mensagens

Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>
Para: dantasebarrosconst@gmail.com

18 de abril de 2023 às 08:44

Bom dia,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos produtos descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembrar de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF. Lembrar de olhar o termo de referência, os prazos e condições.

Atenciosamente,
Edilma Dantas
Telefone e Whatsapp (084) 3479-2304

--



2 anexos

 03 - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.docx
25K

 02 - TERMO DE REFERÊNCIA reforma (2).docx
109K

Dantas e Barros Construções <gantasebarrosconst@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

18 de abril de 2023 às 15:01

ANEXO PROPOSTA DE SERVIÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta de serviços-Camara Carnauba.pdf
301K

Cidade:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:
Telefone:

RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1603	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	un	1,00			
1604	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA REFORMA DO PRESIDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO.	un	1,00			

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco, _____, Nº _____, Agência _____.

Carnaúba dos Dantas/RN, _____, de _____, de _____.

Representante da Empresa
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Do setor de compras

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados e bebedouro da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços nas empresas: D'BLOCO CONSTRUÇÕES - CNPJ N° 44.874.617/0001-01; MARIA VILMA DANTAS - CPF: 061.471.674-80 e W F DE ARAUJO - CNPJ N° 45.060.002/0001-04 conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço. Registre-se que a menor proposta foi ofertada pela empresa **W F DE ARAUJO - CNPJ N° 45.060.002/0001-04**, com valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2023.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

WMAIS Consultoria e Engenharia <wmaisconsultoriaeengenharia@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

16 de abril de 2023 às 23:36

Olá, boa noite!

Em resposta a solicitação, segue em anexo a proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente:

W F DE ARAÚJO
CNPJ: 45.060.002/0001-04
CREA: 200.009.004-3
Tel: (84) 8884-3018

 **PORPOSTA DE PREÇO_WMAIS.pdf**
292K

PROPOSTA DE PREÇO

W+CONSULTORIA E ENGENHARIA

CNPJ: 45.060.002/0001-04

14 de Abril de 2023

À CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PLANILHA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Total
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	4.000,00
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do presido sede do Poder Legislativo	2.000,00
VALOR TOTAL GERAL		6.000,00

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário, que em nosso preços está incluídos todos os impostos e taxas que venham a ser cobradas.

Declaramos que nosso proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA:1106-1

CONTA:106539-4

BANCO DO BRASIL

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN 14 DE ABRIL DE 2023.



W. F. DE ARAÚJO
CREA: N° 2000090043

W. F. DE ARAÚJO
CNPJ: 45.060.002/000104

TELEFONES E CONTATOS

Fone: (84) 98884-3018

Email: wmaisconsultoriaeengenharia@gmail.com





Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

Rafaela Magno <rafaelamagno.97@gmail.com>

16 de abril de 2023 às 23:23

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Boa noite!

Em resposta, segue em anexo a proposta de preço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rafaela Lorrane Magno de Medeiros
Engenheira Civil
CREA RN: 212112986-3
TEL.: (84) 98796-9402

 **PROPOSTA CÂMARA CARNAÚBA DOS DANTAS.pdf**
252K



Rafaela Magno

ENGENHEIRA CIVIL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME DO PROFISSIONAL: RAFAELA LORRANE MAGNO DE MEDEIROS

NUMERO DO CREA OU CAU: 212112986-3

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1106-1 – CONTA CORRENTE:
107915-8

PLANILHA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Total
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	4.000,00
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do presido sede do Poder Legislativo	2.500,00
VALOR TOTAL GERAL		6.500,00

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que em nosso preços está incluídos todos os impostos e taxas que venham a ser cobradas.

Declaramos que nosso proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

Carnaúba dos Dantas (RN) 16 de Abril de 2023.

Rafaela Lorrane M. de Medeiros

Rafaela Lorrane Magno de Medeiros

CPF: 017.468.084-89

Rafaela Lorrane Magno de Medeiros
Engenheira Civil
CREA: 212112986-3

(84) 98796 - 9402

@rafaelamagno

Povoado Rajada, Zona Rural, 04 - Carnaúba dos Dantas

E-mail: rafaelamagno.97@gmail.com

Registro Nacional CREA- nº 212112986-3



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Solicitação de Proposta

DBloco Construções <dblococonstrucoes@outlook.com>

19 de abril de 2023 às 17:27

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Segue anexo proposta assinada.

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 09:16

Para: dblococonstrucoes@outlook.com <dblococonstrucoes@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Proposta

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN (1).pdf**
492K



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS – RN

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral com ênfase em pintura, construção de sanitários, rede elétrica, arquivo, piso, Plenário Wilson Luiz de Souza e outros, abrangendo área de 243,24m² do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

PROPONENTE: D'BLOCO CONSTRUÇÕES – CNPJ: 44.874.617/0001-01.

Prezados senhores, nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.	3500,00
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo.	3500,00
VALOR TOTAL GERAL		7000,00

CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA
Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que em nossos preços estão incluídos todos os impostos e taxas que venham a ser cobradas.

Declaramos que nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

CARNAÚBA DOS DANTAS – RN, 14 DE ABRIL DE 2023.

Victor Macedo Pinto Dantas

VICTOR MACEDO PINTO DANTAS

CPF: 103.317.444-06

D'BLOCO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 44.874.617/0001-01

RUA ARNALDO GARCIA DE SOUZA, 08 – CENTRO
FREI MARTINHO – PB | CNPJ: 44.874.617/0001-01



Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS

Dantas e Barros Construções <dantasebarrosconst@gmail.com>

18 de abril de 2023 às 15:01

Para: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

ANEXO PROPOSTA DE SERVIÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta de serviços-Camara Carnauba.pdf**
301K



Dantas e Barros Construções LTDA

Rua das Embarcações, 50, BL23 AP406, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

CEP: 59.152-822 | CNPJ: 43.440.318/0001-04 | engenheiravilmamaria@gmail.com

84 99937-7161 | 84 98805-4083

| gdiael.barros@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO PROFISSIONAL: MARIA VILMA DANTAS

DOCUMENTO: CPF: 061.471.674-80

ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Embarcações,50, apt. 406, Nova Parnamirim,
Parnamirim/RN

NUMERO DO CREA OU CAU: CREA-RN nº 211850731-3

PLANILHA DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor Total
01	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	R\$ 6.000,0
02	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 8.500,00

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que em nosso preços estão incluídos todos os impostos e taxas que venham a ser cobradas.

Declaramos que nosso proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias após a emissão desta.

Parnamirim/RN, 18 de Abril de 2023

Maria Vilma Dantas
Sócia-administradora
CPF: 061.471.674-80

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 13/2023**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 30/03/2023**Tipo de avaliação:** Global**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	03/04/2023
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	04/05/2023

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
VICTOR MACEDO PINTO DANTAS 10331744406	44.874.617/0001-01
DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA	43.440.318/0001-04
W F DE ARAUJO	45.060.002/0001-04

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
VICTOR MACEDO PINTO DANTAS	103.317.444-06
MARIA VILMA DANTAS	061.471.674-80

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO

083.054.094-65

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Valor Total: R\$ 6.000,00

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	un	1,0000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA REFORMA DO PRESIDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO.	un	1,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
W F DE ARAUJO	45.060.002/0001-04

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	
Percentual de economia (%):	R\$ 6.000,00

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
W F DE ARAUJO	45.060.002/0001-04	R\$ 6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,
20/04/2023 12:35:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.060.002/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W F DE ARAUJO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W+ CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA VEREADOR JOAO LINO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE ADELINO DANTAS	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WMAISCONSULTORIAEENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8899-9295
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **08:53:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 237/2023 Emissão: 27/03/2023 Validade: 26/04/2023 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: W F DE ARAUJO

CPF/ CNPJ: 45.060.002/0001-04 RG/ Insc. Estadual: Emissor: Nº: 139
Logradouro: Rua Vereador João Lino CEP: 59374-000
Complemento: Letra A Bairro: Dom Jose Adelino Dantas
Distrito: Município: Carnaúba Dos Dantas UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 20 de abril de 2023.

Autenticação Mecânica



0159919270320230000002372023101500500001092604202300000045060002000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1451430809



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W F DE ARAUJO
CNPJ: 45.060.002/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:58:42 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **F72D.7D49.CBB8.1DC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W F DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.060.002/0001-04

Certidão n°: 16663781/2023

Expedição: 20/04/2023, às 12:57:48

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W F DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.060.002/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.060.002/0001-04
Razão Social: W F DE ARAUJO
Endereço: RUA VEREADOR JOAO LINO 139 LETRA A / DOM JOSE A DANTAS /
CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502131623344331

Informação obtida em 20/04/2023 12:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7858577
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **"W F DE ARAUJO"**
CNPJ: **45.060.002/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **20/04/2023 às 12:48:15** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.97.176**.

Validade até **17/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.874.617/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2022
NOME EMPRESARIAL VICTOR MACEDO PINTO DANTAS 10331744406		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'BLOCO CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARNALDO GARCIA DE SOUSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREI MARTINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DBLOCOCONSTRUÇOES@OUTLOOK.COM		UF PB
TELEFONE (83) 8714-7129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **08:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.440.318/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANTAS E BARROS CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS EMBARCACOES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO APT 406
--	---------------------	-------------------------------

CEP 59.152-822	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIRAVILMAMARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9937-7161/ (84) 8805-4083
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **08:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de abril de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Marli de Medeiros Dantas

Vereadora Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Senhora Presidente,

I – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMO TAMBÉM FISCAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA/RESTAURAÇÃO GERAL COM ÊNFASE EM PINTURA, CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, REDE ELÉTRICA, ARQUIVO, PISO, PLENÁRIO WILSON LUIZ DE SOUZA E OUTROS, ABRANGENDO ÁREA DE 243,24M² DO PRÉDIO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO À RUA JUVENAL LAMARTINE Nº 200-A, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 6.000,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Abril de 2023.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2023.05.02 09:11:27
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

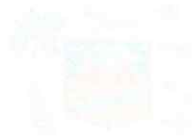
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: D'BLOCO CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.874.617/0001-01; MARIA VILMA DANTAS - CPF: 061.471.674-80 e W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 .

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar os serviços acima mencionados e a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

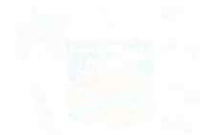
RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



sede da Câmara Municipa. de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ N° 45.060.002/0001-04 vencedora com valor total de R\$ 6.000,00 (seis milreais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

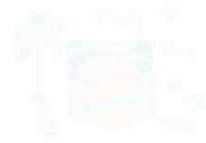
Carnaúba dos Dantas /RN, ____de março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04,.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, , Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04,, representada por _____, Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023, Processo nº ____/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipa. de Carnaúba dos Dantas/RN, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação n.º ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

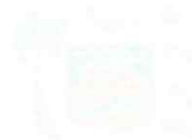
2.1. O Prazo para a prestação dos serviços será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. O serviço deverá ser prestado conforme especificado no termo de referência, sendo conferido e atestado pelo órgão solicitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas.

3.1.2 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

3.1.3 - Os serviços objeto do presente termo de referência, poderão ser terceirizados, desde que este seja comunicado à contratante, com antecedência ao ato de recebimento da ordem de serviços.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Receber e fiscalizar os serviços e o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.4 - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

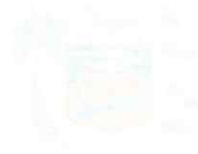
4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrição a seguir:

Item	Código	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Total
01	xxx	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	Und.	1	4.000,00
02	xxxx	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo.	Und.	1	2.000,00
Total					6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será a contar da data da sua assinatura, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, ou até a conclusão dos serviços contratados, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto deste contrato somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por servidor, designado especialmente para este fim, a senhora VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO, designada através da Portaria nº 015/2023 ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada de suas certidões fiscais, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 01 (uma) via estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexado, atestado de recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

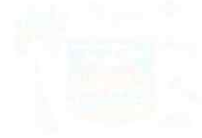
7.3. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;
- b) O número da Nota de Empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.6. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.7. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.8. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.9. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.11 - O pagamento dos Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,, será efetuado após a entrega e aprovação do projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

7.12 - O pagamento dos Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo, será pagos após a conclusão dos serviços que venham a serem contratados através de licitação na modalidade correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - A recusa injustificada da vencedora em prestar o serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do serviço.

9.3 - As multas incidem sobre o valor total da dispensa e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

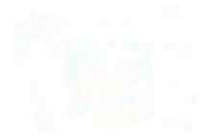
Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5 - Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES

10.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE

W F DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF nº.

2.^a _____

CPF nº.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificações no Termo de Referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expreso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 02 de maio de 2023

Marli Dantas de Medeiros
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral com ênfase em pintura, construção de sanitários, rede elétrica, arquivo, piso, Plenário Wilson Luiz de Souza e outros, abrangendo área de 243,24m² do prédio da sede da Câmara Municipal, situado à Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação em memorando respectivo.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Na legislação infraconstitucional, a matéria é regulamentada através da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 9648/98, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no art. 24, II, da retro citada Lei, sendo esta a situação em apreço, qual seja, com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Em atendimento aos reclamos dos órgãos licitantes, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação em 120% (cento e vinte por cento) em relação aos patamares atualmente praticados.

Como é cediço, os referidos limites encontravam-se congelados há 20 anos, fato que os tornavam significativamente defasados e, por vezes, obrigava a Administração a realizar certames com custos superiores ao valor contratado.

Especificamente, o Decreto nº 9.412/18 atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput da Lei de Licitações:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, atualmente será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Além disso, para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: memorando e termo de referência com a justificativa e demais dados da contratação, autorização do ordenador de despesa, pesquisa mercadológica, propostas de preços e mapa de pesquisa e informação de dotação orçamentária.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa W F DARAÚJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 é a que oferta o menor preço no item com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o Termo de Referência e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Orçamento, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023
Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de serviços com profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de maio de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços com profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: D’BLOCO CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.874.617/0001-01; MARIA VILMA DANTAS - CPF: 061.471.674-80 e W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 .

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar os serviço acima mencionados e a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços com profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipa. de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ N° 45.060.002/0001-04 vencedora com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 03 de maio de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços com profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: D'BLOCO CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 44.874.617/0001-01; MARIA VILMA DANTAS - CPF: 061.471.674-80 e W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 .

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar os serviços acima mencionados e a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços com profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04 vencedora com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 03 de maio de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 27626856

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 372804
PROCESSO DE DESPESA:	022 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000013/2023
Data da Expedição do Termo: 03/05/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 04/05/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 6000,00
Objeto: Contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentária, cronograma físico financeiro, como também fiscal dos serviços de reforma/Restauração geral com ênfase em pintura, construção de sanitários, rede elétrica, arquivo, piso, Plenário Wilson Luiz de Souza e outros, abrangendo área de 243,24m² do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Juvenal Lamartine nº 200-A, Centro, C

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA20230508_10011630.pdf
Código Validador do Arquivo: BFB57068A27713EBD8DF63751F82F631

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO20230508_10054415.pdf
Código Validador do Arquivo: 2B725A89CA83238CE68D62C8ED061E8B

Nome do Arquivo Anexado: 09 - PARECER - DISPENSA - PROJETO REFORMA 2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 5E098FD789AB7CDC810A463B2E5ABD46

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO ORDENADOR20230508_10232237.pdf
Código Validador do Arquivo: B14ABFCD87BBCE48F45EE844A3A4BFF3

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA20230508_10243472 (2).pdf
Código Validador do Arquivo: 7EC46928F0BE1E68E254DD1A80118375

Nome do Arquivo Anexado: 12 - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 013 2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 7336A9CFC3E06177A699F5C23C4DCC5D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:372804
Data e hora do Envio: 08/05/2023 11:37:00
Data e hora da criação deste Documento: 08/05/2023 11:37:18



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04,.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, , Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa W F DE ARAUJO - CNPJ Nº 45.060.002/0001-04,, representada por WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO, Carteira de Identidade n.º 2.848.978, expedida pelo SSP/RN e do CPF/MF n.º 083.054.094-65, residente e domiciliado em Carnaúba dos Dantas/RN, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, Processo nº 021/2023, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional de engenharia ou arquitetura, na elaboração de Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, como também fiscal dos serviços de Reforma/Restauração do prédio do Prédio sede da Câmara Municipal. de Carnaúba dos Dantas/RN, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo para a prestação dos serviços será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. O serviço deverá ser prestado conforme especificado no termo de referência, sendo conferido e atestado pelo órgão solicitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas.

3.1.2 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

3.1.3 - Os serviços objeto do presente termo de referência, poderão ser terceirizados, desde que este seja comunicado à contratante, com antecedência ao ato de recebimento da ordem de serviços.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Receber e fiscalizar os serviços e o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3.2.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.4 - Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme descrição a seguir:

Item	Código	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	V. Total
01	xxx	Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,	Und.	1	4.000,00
02	xxxx	Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo.	Und.	1	2.000,00
Total					6.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será a contar da data da sua assinatura, ficando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, ou até a conclusão dos serviços contratados, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto deste contrato somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por servidor, designado especialmente para este fim, a senhora VANESSA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO, designada através da Portaria nº 015/2023 ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada de suas certidões fiscais, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 01 (uma) via estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexado, atestado de recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

b) O número da Nota de Empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.6. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.7. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.8. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.9. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.11 - O pagamento dos Serviços de elaboração do Projeto Básico/Memorial Descritivo, da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro,, será efetuado após a entrega e aprovação do projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

7.12 - O pagamento dos Serviços de fiscalização dos serviços a serem realizados na reforma do prédio sede do Poder Legislativo, será pago após a conclusão dos serviços que venham a serem contratados através de licitação na modalidade correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - A recusa injustificada da vencedora em prestar o serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do serviço.

9.3 - As multas incidem sobre o valor total da dispensa e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5 - Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

9.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES


10.1. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, a qual deverá ser provocada junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, a qual julgará sobre o deferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

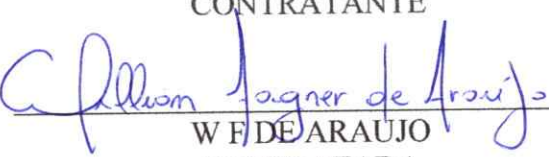
11.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de maio de 2023.




MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CONTRATANTE

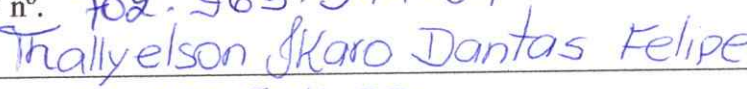


W F DE ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª 

CPF nº. 702.965.344-04

2.ª 

CPF nº. 100.593.534-30